

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.655, DE 09 DE MAIO DE 2025.

MUNIC. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 09/05/2025
Edição nº 390 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões, oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões, oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de maio de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.655, DE 09 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2812304022.017	3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.500	4.000.000,00	0,00
2302	2812304022.017	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0,00	5.000.000,00
2302	2884304022.018	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.500	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				5.000.000,00	5.000.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445103011.114	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	1.800.000,00	0,00
3501	1545106022.032	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.000.000,00
3501	1545106022.032	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	2.000.000,00	0,00
3501	1545116012.083	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.800.000,00	3.800.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.800.000,00





DECRETO Nº 23.655, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões, oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões, oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2812304022.01 7	3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.500	4.000.000,00	0,00
2302	2812304022.01 7	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0,00	5.000.000,00
2302	2884304022.01 8	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.500	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO 5.000.000,00 5.000.000,00					

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO

dom.pmvc.ba.gov.br



TÁRIA	ATIVIDADE			(R\$)	(R\$)
3501	0445103011.11 4	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	1.800.000,00	0,00
3501	1545106022.03 2	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.000.000,00
3501	1545106022.03 2	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	2.000.000,00	0,00
3501	1545116012.08 3	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		3.800.000,00	3.800.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 8.800.000,00

DECRETO Nº 23.656, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPPIR, para cumprimento do mandato do biênio 2025/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 5º e 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.913, de 14 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.070, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para o exercício da função pública de conselheiro do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para cumprimento do mandato do biênio 2025/2026, as pessoas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 09 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO **TABELA I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
	Denis Márcio de Jesus Oliveira	Titular

dom.pmvc.ba.gov.br